



**Poder Judiciário do Maranhão**  
**Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/03/2017**

# INDICE

---

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| 1. JORNAL AQUI                    |         |
| 1.1. COMARCAS.....                | 1       |
| 2. JORNAL ATOS E FATOS            |         |
| 2.1. DECISÕES.....                | 2 - 5   |
| 3. JORNAL CORREIO POPULAR         |         |
| 3.1. DESEMBARGADOR.....           | 6 - 7   |
| 3.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 8       |
| 4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO      |         |
| 4.1. CONVÊNIOS.....               | 9       |
| 5. JORNAL EXTRA                   |         |
| 5.1. COMARCAS.....                | 10      |
| 5.2. CONVÊNIOS.....               | 11      |
| 5.3. DECISÕES.....                | 12 - 14 |
| 5.4. JUIZADOS ESPECIAIS.....      | 15      |
| 6. JORNAL O DEBATE                |         |
| 6.1. CONVÊNIOS.....               | 16      |
| 7. JORNAL O IMPARCIAL             |         |
| 7.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....       | 17      |
| 7.2. PUBLICIDADE LEGAL.....       | 18 - 19 |
| 8. JORNAL O PROGRESSO             |         |
| 8.1. DECISÕES.....                | 20 - 21 |
| 8.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....      | 22      |
| 8.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 23 - 24 |
| 9. JORNAL PEQUENO                 |         |
| 9.1. CONVÊNIOS.....               | 25      |
| 9.2. DECISÕES.....                | 26 - 30 |
| 9.3. ESMAM.....                   | 31      |
| 9.4. JUÍZES.....                  | 32 - 35 |

## ▶ SEM NOÇÃO!

### **Homem discute, bate na esposa e é preso no Dia da Mulher**

Um homem foi preso no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, após agredir a esposa. De acordo com informações, houve uma discussão entre marido e esposa, por causa de um defeito na máquina de lavar, o que levou o lavrador Radamés Paiva da Silva, de 37 anos, bater na mulher. Ele foi denunciado por lesão corporal pela própria esposa, com quem convive há 10 anos e tem dois filhos pequenos. O caso aconteceu no município de Coroatá, no Maranhão.

A mulher fez o exame de corpo delito na delegacia do município, quanto foi constatada lesão na mão esquerda, e compareceu ao fórum da comarca para pedir a prisão do marido. A vítima disse sofrer as agressões

há vários anos e que pretende se mudar para outro município para poder criar os filhos de 3 e 8 anos a salvo das ameaças do agressor. “Medida de afastamento do acusado não vai adiantar. Ele vai voltar e me matar”, disse ela, com medo.

Com base no relato da vítima, e confirmado o crime pelo laudo do exame de corpo delito, o juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª vara de Coroatá, concluiu ser necessária a medida extrema em desfavor do acusado, de modo a garantir a integridade física e psicológica de Francisca e decretou a prisão preventiva de Radamés, com base nos Artigos 311-312 do Código de Processo Penal e na Lei Maria da Penha (Nº 11.340/2006).

# Estado do Maranhão garante continuidade de obras do Minha Casa Minha Vida na Ilhinha



A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão reconsiderou decisão que proibia o Estado do Maranhão em executar obras do programa Minha Casa Minha Vida em terreno localizado no bairro Ilhinha. PÁGINA 2

## MA garante continuidade de obras do Minha Casa Minha Vida na Ilhinha

A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão reconsiderou decisão que proibia o Estado do Maranhão em executar obras do programa Minha Casa Minha Vida em terreno localizado no bairro Ilhinha. A área é objeto de litígio quanto à sua propriedade, pois é disputada por particulares que se dizem proprietários do imóvel que sediará o conjunto habitacional.

Um grupo de seis pessoas, integrantes de uma mesma família, ingressou na Justiça contra o Estado, objetivando a paralisação das obras, alegando que o terreno onde estão sendo executadas as obras seria de propriedade de sua família. O caso está no Tribunal de Justiça do Maranhão e tem grande relevância social, dado que as 256 famílias beneficiárias das unidades habitacionais são pessoas que vivem nas palafitas do entorno do bairro São Francisco.

A primeira análise da matéria foi feita no âmbito estadual, mas, devido à alegação feita pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, de que a área pertence à União, o caso foi enviado à Justiça Federal. Esta, por sua vez, não encontrou bases que impedissem a análise por parte da justiça estadual, e retornou o caso para o TJMA.

No primeiro momento, o desembargador Kleber Costa Carvalho, responsável pelo caso, determinou que fossem paralisadas as obras, pois entendeu que, enquanto não houvesse comprovações da propriedade de ambas as partes, não poderia permitir nenhum tipo de modificação na área.

No recurso impetrado junto ao Tribunal, a Procuradoria argumentou que a obra é para a construção de "256 apartamentos, a serem destinados aos palafitados da Ilhinha e adjacentes, aten-

dendo ao Programa Nacional de Habitação Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, que tem por finalidade reduzir o déficit habitacional dos menos favorecidos".

A defesa do Estado voltou a repetir que o terreno fica localizado em área próxima ao litoral, que é de responsabilidade e controle da Marinha, subordinada a União, e que existe uma concessão de uso do espaço para o Estado. "Mediante o contrato de concessão do direito real de uso do terreno de Marinha celebrado entre a União Federal e o Estado do Maranhão, está o ente federativo autorizado a edificar no terreno, através de Empresa Privada", cita o argumento do Estado.

Reforçando a idéia, foi dito, na decisão, que o terreno pode ser usado pelo Estado "porque sequer há decisão judicial em sentido contrário" que reconheça o direito de posse do grupo que reclama as terras. O raciocínio do desembargador é complementado com a afirmação de que "a edificação realizada não se mostra, a princípio, como inovação decorrente de ato ilícito de uma das partes".

Ao final, o magistrado reconsidera a decisão, "revogando a tutela antecipada antes deferida, para que, como consequência, seja dado seguimento à execução da obra pública".

"Quem ganha com isso são as famílias que vivem às margens do Rio Anil, em palafitas construídas em região de mangue; pessoas que não estão tendo acesso a condições dignas de moradia. Lógico que esse não é um ganho imediato, tendo em vista que as construções estão no início, mas a garantia de continuidade da obra é um elixir para a dor dessa gente que merece ser tratada com mais respeito", disse o Procurador do Estado, Vanderley Ramos.

# **Suspensão de direitos políticos de três ex-prefeitos é mantida pelo TJMA**

**PÁGINA 3**



## Suspensão de direitos políticos de três ex-prefeitos é mantida pelo TJMA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentenças que suspenderam os direitos políticos dos ex-prefeitos Jânio de Sousa Freitas (Trizidela do Vale), Aurino Vieira Nogueira (Bacuri) e Luiz Gonzaga dos Santos Barros (Itaipava do Grajaú). Os três já haviam sido condenados em primeira instância, por atos de improbidade administrativa.

Em relação a Jânio Freitas, a condenação se deu por contratação de servidores sem concurso público. O juízo da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o ex-prefeito de Trizidela do Vale à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida quando era prefeito e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

O ex-prefeito sustentou que o juiz de base não poderia ter feito o julgamento antecipadamente, e disse que as contratações foram para atender excepcional interesse da administração, de natureza temporária.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) também recorreu, pedindo que fosse acrescida à condenação o ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelos contratados.

O desembargador Marcelino Everton (relator) manteve as condenações impostas pela Justiça de 1º Grau, por entender que não houve motivos que justificassem a urgência das contratações para cargos públicos, mas disse não caber o ressarcimento integral ao erário, pretendido pelo MPMA, uma vez que, ainda que tenha havido irregularidade na contratação, os serviços foram prestados ao município.

### BACURI

Também relator do recurso do ex-prefeito Aurino Nogueira, de Bacuri, o desembargador Marcelino Everton manteve a condenação de primeira instância, pelo fato de o ex-

-gestor ter prestado contas de um convênio com o Governo do Estado fora do prazo. Segundo o MPMA, o prazo era de seis meses após a assinatura, que se deu em 21 de junho de 2002, mas a apresentação somente ocorreu em 2004.

O Juízo da Comarca de Bacuri havia condenado Nogueira à suspensão de seus direitos políticos por três anos, multa de cinco vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

### ITAIPAVA DE GRAJAÚ

Outro recurso da relatoria de Marcelino Everton foi do ex-prefeito Luiz Gonzaga dos Santos Barros, de Itaipava do Grajaú. Ele foi condenado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, sob a acusação de não ter repassado os descontos previdenciários de servidores públicos à previdência.

De acordo com a ação do Ministério Público, o Ministério da Previdência Social realizou auditoria fiscal e constatou fatos considerados graves, em especial a retenção das contribuições descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que os valores foram repassados ao instituto de previdência, e que documentos nos autos demonstram que informou ao Banco do Brasil para que fossem descontadas parcelas mensais de R\$ 6.758,64, durante 120 meses, totalizando R\$ 811.036,80.

Segundo o relator, não obstante as alegações do ex-prefeito, restou devidamente comprovado nos autos que ele, na qualidade de prefeito de Itaipava do Grajaú, recolheu o montante de R\$ 281.503,54, a título de contribuição dos servidores, e não repassou ao instituto.

# Igualdade de gênero e feminismo são discutidos por magistradas em São Luís

*Na programação, também serão debatidos temas do Direito de Família correlacionados com o papel desempenhado pelas mulheres*

**A** desembargadora Nelma Sarney e a juíza Sônia Amaral (TJMA) estão entre as palestrantes que integram os painéis da I Conferência Estadual da Mulher e da Advogada da OAB-MA. O evento conta com grandes nomes do Direito brasileiro, realizado desde de ontem, 9, segue até hoje, 10 de março, no salão Igarité 1, do Hotel Luzeiros, em São Luís, como parte da programação da Semana da Mulher.

Na quinta-feira (9), às 11h, a juíza Sônia Amaral também fez palestra na Sessão Especial em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, que ocorreu no Plenário Nagib Haickel. Ela discorreu o tema “Políticas afirmativas de igualdade de gênero”, trazendo contribuições para o debate sobre mudanças de posturas que promovam a equidade de gênero nas esferas pública e privada.

Para o evento da OAB-MA, as magistradas maranhenses foram convidadas pelas comissões de Direito de Família e da Mulher e Advogada. A palestra da juíza Sônia Amaral será sobre o mesmo tema - “Políticas afirmativas de igualdade de gênero” -, no segundo dia do evento, sexta-feira (10), às 14h30.

No encerramento, às 16h45, a desembargadora Nelma Sarney e a presidente da OAB-AL, Fernanda Marinela, integrarão o painel “Fe-





Divulgação

minismo e a desconstrução de rótulos”, abordando as repercussões desse fenômeno social.

Na programação, também serão debatidos temas do Direito de Família correla-

cionados com o papel desempenhado pelas mulheres, no contexto da família moderna e da guarda compartilhada. Veja aqui a programação completa da conferência. **(Assessoria)**

## Audiência pública debate novo Plano Diretor

*Fundação Sôsândrade, da Uema, coordena o trabalho de revisão e elaboração do documento*



**Jussara Nogueira, da Fundação Sôsândrade, coordena a equipe que está elaborando o novo plano diretor da cidade.**

O processo de revisão para elaboração do novo Plano Diretor de Imperatriz foi debatido no plenário da Câmara Municipal em audiência pública na manhã dessa quinta-feira, 9, sessão presidida pelo vereador Alberto Sousa, presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Exigência do Ministério das Cidades, municípios com população a partir de 20 mil habitantes têm que ter, obrigatoriamente, seu Plano Diretor, ferramenta principal de desenvolvimento, planejamento e segurança jurídica para legislações complementares e elaboração de políticas públicas, além de instrumento necessário à aprovação de investimentos federais. Deve ser renovado, no mínimo, a cada dez anos.

O atual Plano Diretor está suspenso por força de ação judicial provocada pelo Ministério Público Estadual. Foi aprovado em 2004 no governo de Jomar Fernandes (PT), mas, segundo o MP, era superficial e não cumpria uma série de variantes técnicas e jurídicas. A questão se arrasta desde então.

Através de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o MP, o Município se comprometeu a revisar e elaborar um novo corpo legal do plano. Mas só em 2016, o então prefeito Sebastião Madeira autorizou a licitação de contratação de serviço especializado para consultoria, acompanhamento e elaboração do novo plano. A Fundação Sôsândrade, da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), venceu o certame.

A professora, advogada, arquiteta e urbanista Jussara Nogueira coordena a equipe multidisciplinar que está elaborando o documento. O prazo de finalização está marcado para junho deste ano.

Segundo ela, o trabalho completa um ano e foram realizadas 14 audiências públicas nas zonas rural e urbana, com quase 400 participantes, e feita a leitura técnica das informações preliminares.

O promotor Jadilson Cirqueira (foto abaixo), titular da Promotoria do Meio Ambiente, esclareceu que, por força da ação judicial na Vara da Fazenda Pública, a multa do município por não cumprir o TAC já chega perto de R\$ 3 milhões. Disse que está acompanhando os trabalhos da comissão e que considera satisfatórios os

resultados alcançados até agora, principalmente em relação ao cumprimento das formalidades legais em todo o processo.

De acordo com o promotor, na ausência de legislação específica complementar decorrida do arcabouço legal de um Plano Diretor, o Ministério Público tem recorrido a lei municipal de uso e ocupação do solo para dar argumentação jurídica a várias ações judiciais.

Jadilson Cirqueira revelou ainda que o MP está disposto a abandonar a ação judicial contra o Município, bastando apenas ser provocado. "Como avançamos e já foram cumpridas várias etapas, e estamos acompanhando tudo isso, acreditamos que finalmente teremos o nosso Plano Diretor dentro do que é exigido pela legislação".

O Plano Diretor tem que ser apreciado e votado pela Câmara de Vereadores.

### Presenças

Participaram dos debates, vereadores, o secretário municipal de Planejamento, Fidélis Uchoa, técnicos de sua secretaria e da Secretaria do Meio Ambiente, diretor regional da Caema, Rafael Heringer, representantes da Fundação Sôsândrade, do Ministério Público, da OAB, das universidades e dos conselhos municipais do Meio Ambiente e da Cidade. **(Assimp)**

# Campanha contra drogas será lançada

O evento, que acontecerá hoje, é organizado pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas

A campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” e o projeto “Parceiros da Paz” serão lançados hoje, 10, às 9h, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. As duas ações são promovidas pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal. O evento tem apoio ainda do governo estadual, Federação dos Municípios do Maranhão e Polícia Federal.

O projeto e a campanha têm como objetivo mobilizar atores sociais, na prevenção e combate ao consumo de drogas e à violência entre

jovens e adolescentes. Envolvendo diversas instituições, dentre agentes de saúde, conselheiros de direito e tutelares, instituições sociais, lideranças comunitárias e a sociedade como um todo, as ações têm como público-alvo jovens de 12 a 29 anos.

“Abraçamos o projeto e resolvemos fazer parte do Comitê Estadual para integrar ações e oferecer nossa parceria, dentro do papel que posamos desempenhar, numa batalha constante e que precisa ser duramente enfrentada, que é o consumo de drogas e toda a violência e problemas sociais que ela carrega junto”, comenta o juiz auxiliar da Presidência do TJMA, Júlio Praseres, representante do Judiciário no comitê.●



## Lavrador é preso por agredir esposa no Dia da Mulher em Coroatá

Um homem foi preso depois de agredir a companheira por causa de um defeito na máquina de lavar. O caso aconteceu na quarta-feira (8), Dia Internacional da Mulher, em Coroatá, interior do Maranhão. O lavrador Radamés Paiva da Silva, 37 anos, foi denunciado por lesão corporal pela esposa, com quem convive há dez anos e tem dois filhos pequenos. A mulher fez o exame de corpo de delito na delegacia de Coroatá, quanto foi constatada lesão na mão esquerda, e compareceu ao fórum da comarca para pedir a prisão do marido. A vítima disse sofrer agressões há vários anos e que pretende se mudar para outra cidade para poder criar os filhos de 3 e 8 anos. “Medida de afastamento do acusado não vai adiantar. Ele vai voltar e me matar”, disse ela, com medo.

Com base no relato da vítima, e confirmado o crime pelo laudo do exame de corpo delito, o juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª vara de

Coroatá, concluiu ser necessária a medida extrema em desfavor do acusado, de modo a garantir a integridade física e psicológica de Francisca e decretou a prisão preventiva de Radamés, com base nos artigos 311-312 do Código de Processo Penal e na Lei Maria da Penha (Nº 11.340/2006).

“A integridade física do cidadão é de responsabilidade estatal, e o Estado, nesse caso, é representado pelo Judiciário. Note-se que esse fato ocorreu na presença do filho menor do casal, de apenas três anos de idade, fato que agrava a conduta do suspeito, por demonstrar pouca ou nenhuma consideração pelo ambiente familiar e por sua prole”, justificou o magistrado.

Na capital maranhense, oito mulheres registram ocorrências no dia 8 de março. Três foram por lesões corporais, três de ameaças de morte e duas de injúria (crime contra honra que é feito por meio de xingamentos).

## Campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” será lançada hoje, em São Luís

Nesta sexta-feira (10), às 9h, no auditório do Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís (MA), será realizado o lançamento da Campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” e do projeto “Parceiros da Paz”, ambos promovidos pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal. O evento tem apoio do Governo do Maranhão, Federação dos Municípios do Maranhão e Polícia Federal.

O projeto e a campanha têm como objetivo mobilizar diversos atores sociais, na prevenção e combate ao consumo de drogas e à violência entre jovens e adolescentes. Envolvendo diversas instituições, dentre agentes de saúde, conselheiros de direito e tutelares, instituições sociais, lideranças comunitárias e a sociedade como um todo, as ações têm como público-alvo jovens de 12 a 29 anos.

“Abraçamos o projeto e resolvemos fazer parte do Comitê Estadual para integrar ações e oferecer nossa parceria, dentro do papel que podemos desempenhar, numa batalha constante e que precisa ser duramente enfrentada, que é o consumo de drogas e toda a violência e problemas sociais que ela carrega junto”, comenta o juiz auxiliar da Presidência do TJMA, Júlio Prase-

res, representante do Judiciário no comitê.

A partir de diversas atividades em cidades de todo o Maranhão, a Campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” tem como objetivo principal promover a integração, articulação e cooperação, em uma responsabilidade compartilhada entre governo, iniciativa privada e cidadãos, com o propósito de propor medidas e ações que visem à prevenção, cuidado, tratamento, saúde mental, reinserção social, redução do consumo e comércio de drogas lícitas (álcool) e ilícitas.

Em parceria, ainda, com conselhos municipais de direitos, movimentos sociais, associações comunitárias, universidades, sindicatos e outras entidades da sociedade civil, o projeto prevê a realização de debates, palestras, mostras e evento culturais que trabalhem a temática do combate ao consumo de drogas ilícitas entre jovens.

O trabalho foi construído ao longo de reuniões entre representantes das instituições, com a participação, além do juiz Júlio Prazeres, do juiz Jorge Sales, da promotora de Justiça Cristiane Lago, da deputada federal e presidente da Comissão Externa sobre o consumo de drogas entre jovens no Brasil da Câmara dos Deputados, Eliziane Gama, e de representantes de todas as instituições envolvidas.



## Nota 10



*O Governo do Estado vai executar obras do programa 'Minha Casa, Minha Vida' na Ilhinha, numa área que é objeto de litígio, após reconsideração da Justiça.*

## Estado garante continuidade de obras do 'Minha Casa, Minha Vida' na Ilhinha

A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão reconsiderou decisão que proibia o Estado do Maranhão em executar obras do programa Minha Casa Minha Vida em terreno localizado no bairro Ilhinha. A área é objeto de litígio quanto à sua propriedade, pois é disputada por particulares que se dizem proprietários do imóvel que sediará o conjunto habitacional.

Um grupo de seis pessoas, integrantes de uma mesma família, ingressou na Justiça contra o Estado, objetivando a paralisação das obras, alegando que o terreno onde estão sendo executadas as obras seria de propriedade de sua família. O caso está no Tribunal de Justiça do Maranhão e tem grande relevância social, dado que as 256 famílias beneficiárias das unidades habitacionais são pessoas que vivem nas palafitas do entorno do bairro São Francisco.

A primeira análise da matéria foi feita no âmbito estadual, mas, devido à alegação feita pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, de que a área pertence à União, o caso foi enviado à Justiça Federal. Esta, por sua vez, não encontrou bases que impedissem a análise por parte da justiça estadual, e retornou o caso para o TJMA.

No primeiro momento, o desembargador Kleber Costa Carvalho, responsável pelo caso, determinou que fossem paralisadas as obras, pois entendeu que, enquanto não houvesse comprovações da propriedade de ambas as partes, não poderia permitir nenhum tipo de modificação na área.

No recurso impetrado junto ao Tribunal, a Procuradoria argumentou que a obra é para a construção de "256 apartamentos, a serem destinados aos palafitados da Ilhinha e adjacentes, atenden-

do ao Programa Nacional de Habitação Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, que tem por finalidade reduzir o déficit habitacional dos menos favorecidos".

A defesa do Estado voltou a repetir que o terreno fica localizado em área próxima ao litoral, que é de responsabilidade e controle da Marinha, subordinada a União, e que existe uma concessão de uso do espaço para o Estado. "Mediante o contrato de concessão do direito real de uso do terreno de Marinha celebrado entre a União Federal e o Estado do Maranhão, está o ente federativo autorizado a edificar no terreno, através de Empresa Privada", cita o argumento do Estado.

Reforçando a idéia, foi dito, na decisão, que o terreno pode ser usado pelo Estado "porque sequer há decisão judicial em sentido contrário" que reconheça o direito de posse do grupo que reclama

as terras. O raciocínio do desembargador é complementado com a afirmação de que "a edificação realizada não se mostra, a princípio, como inovação decorrente de ato ilícito de uma das partes".

Ao final, o magistrado reconsidera a decisão, "revogando a tutela antecipada antes deferida, para que, como consequência, seja dado seguimento à execução da obra pública".

"Quem ganha com isso são as famílias que vivem às margens do Rio Anil, em palafitas construídas em região de mangue; pessoas que não estão tendo acesso a condições dignas de moradia. Lógico que esse não é um ganho imediato, tendo em vista que as construções estão no início, mas a garantia de continuidade da obra é um elixir para a dor dessa gente que merece ser tratada com mais respeito", disse o Procurador do Estado, Vanderley Ramos.

## Acusados por explosão de caixas eletrônicos têm prisão mantida

O desembargador Bayma Araújo, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), negou pedido de habeas corpus em favor de Paulo César de Araújo Brito e Karuzo Silva Oliveira, supostos integrantes de uma quadrilha especializada em roubos a caixas eletrônicos, no Maranhão.

De acordo com os autos, a organização criminosa tem atuação em várias cidades do Estado, sendo especializada em assaltos a instituições financeiras, mediante utilização de armas de fogo de grosso calibre, explosivos para detonar os cofres das agências bancárias, além de possuírem veículos próprios para locomoção e fuga.

Os acusados foram pre-

sos por determinação 1ª Vara da Comarca de Grajaú, em julho de 2016, após a prisão em flagrante de dois outros integrantes da mesma organização criminosa, que teriam delatado mais cinco comparsas, também já detidos pela polícia.

No pedido encaminhado ao TJMA, os advogados de defesa alegaram excesso de prazo, na conclusão da instrução criminal, e restrição de sua liberdade de locomoção. Sustentaram, ainda, que preenchem condições para responder ao processo em liberdade, por apresentarem bons antecedentes, primariedade e residências fixas.

O desembargador, por sua vez, não reconheceu

a alegação de excesso de prazo, considerando as particularidades do processo e da instrução criminal, que evidenciam a gravidade do caso. Para ele, a complexidade dos fatos, com envolvimento de sete denunciados, aliada à suposta conduta dos criminosos e organização na prática de crimes, justificam a manutenção da prisão.

“A situação demonstra que, uma vez soltos, ofereceria caracterizado risco, inquietude e desassossego à população local, restando inalterados os motivos ensejadores de suas custódias preventivas”, concluiu Bayma Araújo em seu voto, confirmando o parecer do Ministério Público.

## MP faz vistoria da aplicação de recursos públicos em Imperatriz

O Ministério Público de Imperatriz, segunda maior cidade do Maranhão, vistoriou as instalações da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) no município.

A visita teve o objetivo de fiscalizar a aplicação dos R\$ 25 mil destinados à entidade em 2016, resultante de multas aplicadas a infratores que cometeram pequenos delitos e que foram julgados no Juizado Especial Criminal de Im-

peratriz.

Anualmente, o juizado publica um edital de convocação a entidades não governamentais sem fins lucrativos que prestam serviços à sociedade. O edital permite a inscrição de projetos para captação de recursos oriundos das multas aplicadas. ]

Durante a visita, foi observado que, em 2016, com o valor recebido, a Apac adquiriu cinco computadores completos que servirão para oferecer

curso de informática para os condenados.

A entidade também comprou dois notebooks, uma impressora a laser, um bebedouro industrial e um fogão industrial. “Com a aplicação dos recursos, vemos a importância do Juizado Especial Criminal, já que conseguimos converter a pequena criminalidade em benefícios reais para a sociedade”, explica o promotor de justiça.

**MÉTODO APAC** - De acor-

do com a filosofia do método Apac, o sentenciado é uma pessoa que pode ser recuperada e reintegrada à sociedade. Dentro da instituição, o apenado ganha o direito de cumprir uma dinâmica de trabalho e estudos, além de ser co-responsável pela organização e limpeza local.

Na entidade, os internos contam com assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestada pela comunidade.



## “MARANHÃO NA PREVENÇÃO ÀS DROGAS”

Hoje, às 9h, no auditório do Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís (MA), será realizado o lançamento da Campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” e do projeto “Parceiros da Paz”, ambos promovidos pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal. O evento tem apoio do Governo do Maranhão, Federação dos Municípios do Maranhão e Polícia Federal. O projeto e a campanha têm como objetivo mobilizar diversos atores sociais, na prevenção e combate ao consumo de drogas e à violência entre jovens e adolescentes. Envolvendo diversas instituições, dentre agentes de saúde, conselheiros de direito e tutelares, instituições sociais, lideranças comunitárias e a sociedade como um todo, as ações têm como público-alvo jovens de 12 a 29 anos.



## Estagiários de Direito são recebidos no Fórum

Cerca de 30 estagiários dos cursos de Direito de diversas universidades do Maranhão apresentaram-se ao Diretor do Fórum de São Luís, Juiz de Direito Sebastião Bonfim, para o devido encaminhamento às diversas varas judiciais localizadas no anexo do órgão. Os estagiários foram aprovados na última seleção do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Maranhão, que habilitou 386 acadêmicos. Para Sebastião Bonfim, estagiar no Fórum de São Luís equivale a fazer um curso de extensão universitária.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2017  
PROCESSO Nº 3522/2017**

**Objeto:** Aquisição de pallets; **Abertura:** 23/03/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 08 de março de 2017.

**Maurício Fernandes Lima**  
Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017**

**PROCESSO Nº 49116/2016**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 4 (quatro) elevadores panorâmicos instalados no Fórum Des. Sarmey Costa em São Luís-MA; **Abertura:** 24/03/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 08 de março de 2017.

**Maurício Fernandes Lima** - Pregoeiro.

# TJ-MA nega habeas corpus ao policial militar Karuzo

Arquivo/O PROGRESSO



**Soldado Karuzo foi mantido preso pelo TJ**

O desembargador Bayma Araújo, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), negou pedido de habeas corpus em favor de Paulo César de Araújo Brito e Karuzo Silva Oliveira, supostos integrantes de uma quadrilha especializada em roubos a caixas eletrônicos no Maranhão.

De acordo com os autos, a organização criminosa tem atuação em várias cidades do Estado, sendo especializada em assaltos a instituições financeiras, mediante utilização de armas de fogo de grosso calibre, explosivos para detonar os cofres das agências

bancárias, além de possuírem veículos próprios para locomoção e fuga.

Os acusados foram presos por determinação da 1ª Vara da Comarca de Grajaú em julho de 2016, após a prisão em flagrante de dois outros integrantes da mesma organização criminosa, que teriam delatado mais cinco comparsas, também já detidos pela polícia.

No pedido encaminhado ao TJMA, os advogados de defesa alegaram excesso de prazo na conclusão da instrução criminal e restrição de sua liberdade de locomoção. Sustentaram ainda que preenchem

condições para responder o processo em liberdade, por apresentarem bons antecedentes, primariedade e residências fixas.

O desembargador, por sua vez, não reconheceu a alegação de excesso de prazo, considerando as particularidades do processo e da instrução criminal, que evidenciam a gravidade do caso. Para ele, a complexidade dos fatos, com envolvimento de sete denunciados, aliada à suposta conduta dos criminosos e organização na prática de crimes, justificam a manutenção da prisão.

“A situação demonstra que soltos ofereceriam caracterizado risco, intranquilidade e desassossego à população local, restando inalterados os motivos ensejadores de suas custódias preventivas”, concluiu Bayma Araújo em seu voto, confirmando o parecer do Ministério Público.

A decisão foi seguida, unanimemente, pelos desembargadores José Luís Almeida e Tyrone José Silva.



# Suspensão de direitos políticos de três ex-prefeitos é mantida pelo TJ

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentenças que suspenderam os direitos políticos dos ex-prefeitos Jânio de Sousa Freitas (Trizidela do Vale), Aurino Vieira Nogueira (Bacuri) e Luiz Gonzaga dos Santos Barros (Itaipava do Grajaú). Os três já haviam sido condenados em primeira instância, por atos de improbidade administrativa.

Em relação a Jânio Freitas, a condenação se deu por contratação de servidores sem concurso público. O juízo da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o ex-prefeito de Trizidela do Vale à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida quando era prefeito e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

O ex-prefeito sustentou que o juiz de base não poderia ter feito o julgamento antecipadamente, e disse que as contratações foram para atender excepcional interesse da administração, de natureza temporária.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) também recorreu, pedindo que fosse acrescida à condenação o ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelos contratados.

O desembargador Marcelino Everton (relator) mante-



**Desembargador Marcelino Everton manteve as condenações**

ve as condenações impostas pela Justiça de 1º Grau, por entender que não houve motivos que justificassem a urgência das contratações para cargos públicos, mas disse não caber o ressarcimento integral ao erário, pretendido pelo MPMA, uma vez que, ainda que tenha havido irregularidade na contratação, os serviços foram prestados ao município.

Bacuri – Também relator do recurso do ex-prefeito Aurino Nogueira, de Bacuri, o desembargador Marcelino Everton manteve a condenação de primeira instância, pelo fato de o ex-gestor ter prestado contas de um convênio com o Governo do Estado fora do prazo. Segundo o MPMA, o prazo era de seis meses após a assinatura, que se deu em 21 de junho de 2002, mas a apresentação somente ocorreu em 2004.

O Juízo da Comarca de Bacuri havia condenado Nogueira à suspensão de seus direitos políticos por três anos, multa de cinco vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

Itaipava do Grajaú – Outro recurso da relatoria de Marcelino Everton foi do ex-prefeito Luiz Gonzaga dos Santos Barros, de Itaipava do Grajaú. Ele foi condenado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, sob a acusação de não ter repassado os descontos previdenciários de servidores públicos à previdência.

De acordo com a ação do Ministério Público, o Ministério da Previdência Social realizou auditoria fiscal e constatou fatos considerados graves, em especial a retenção das

contribuições descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

O ex-prefeito apelou ao TJMA, alegando que os valores foram repassados ao instituto de previdência, e que documentos nos autos demonstram que informou ao Banco do Brasil para que fossem descontadas parcelas mensais de R\$ 6.758,64, durante 120 meses, totalizando R\$ 811.036,80.

Segundo o relator, não obstante as alegações do ex-prefeito, restou devidamente comprovado nos autos que ele, na qualidade de prefeito de Itaipava do Grajaú, recolheu o montante de R\$ 281.503,54, a título de contribuição dos servidores, e não repassou ao instituto.

O Juízo de base condenou Luiz Gonzaga à suspensão dos direitos políticos por nove anos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público por dez anos, entre outras.

O desembargador Marcelino Everton disse que a sentença foi acertada e manteve as condenações. O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito José Jorge Figueiredo, juiz substituto de 2º Grau, acompanharam o voto do relator nos três recursos. (Asscom TJMA)

## MP visita Apac para vistoriar aplicação de recursos públicos

O titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, Alessandro Brandão Marques, visitou, na segunda-feira, 6, as instalações da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) no município.

A visita teve o objetivo de fiscalizar a aplicação dos R\$ 25 mil destinados à entidade em 2016, resultante de multas aplicadas a infratores que cometeram pequenos delitos e que foram julgados no Juizado Especial Criminal de Imperatriz.

Anualmente, o juizado publica um edital de convocação a entidades não governamentais sem fins lucrativos que prestam serviços à sociedade. O edital permite a inscrição de projetos para captação de recursos oriundos das multas aplicadas.

Durante a visita, foi observado que, em 2016, com o valor recebido, a Apac adqui-

riu cinco computadores completos que servirão para oferecer cursos de informática para os condenados. A entidade também comprou dois notebooks, uma impressora a laser, um bebedouro industrial e um fogão industrial.

“Com a aplicação dos recursos, vemos a importância do Juizado Especial Criminal, já que conseguimos converter a pequena criminalidade em benefícios reais para a sociedade”, explica o promotor de justiça.

### Método Apac

De acordo com a filosofia do método Apac, o sentenciado é uma pessoa que pode ser recuperada e reintegrada à sociedade. Dentro da instituição, o apenado ganha o direito de cumprir uma dinâmica de trabalho e estudos, além de ser co-responsável pela organização e limpeza local.

Na entidade, os internos contam com assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestada pela comunidade. (CCOM-MPMA)



**Promotor Alessandro Brandão e equipe fiscalizaram aplicação de recursos pela Apac**

Divulgação

# Audiência pública debate novo Plano Diretor

**Carlos Gaby/Assimp**

O processo de revisão para elaboração do novo Plano Diretor de Imperatriz foi debatido no plenário da Câmara Municipal em audiência pública na manhã dessa quinta-feira, 9, sessão presidida pelo vereador Alberto Sousa, presidente da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação do Solo e Meio Ambiente.

Exigência do Ministério das Cidades, municípios com população a partir de 20 mil ha-

bitantes têm que ter, obrigatoriamente, seu Plano Diretor, ferramenta principal de desenvolvimento, planejamento e segurança jurídica para legislações complementares e elaboração de políticas públicas, além de instrumento necessário à aprovação de investimentos federais. Deve ser renovado, no mínimo, a cada dez anos.

O atual Plano Diretor está suspenso por força de ação judicial provocada pelo Ministério Público Estadual. Foi



**Professora Jussara Nogueira, da Fundação Sôusândrade, coordena o trabalho de revisão e elaboração do documento**

aprovado em 2004 no governo de Jomar Fernandes (PT),

mas, segundo o MP, era superficial e não cumpria uma



Fotos: Divulgação



**Promotor Jadilson Cirqueira, titular da Promotoria do Meio Ambiente**

série de variantes técnicas e jurídicas. A questão se arrasta desde então.

Através de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o MP, o Município se comprometeu a revisar e elaborar um novo corpo legal do plano. Mas só em 2016, o então prefeito Sebastião Madeira autorizou a licitação de contratação de serviço especializado para consultoria, acompanhamento e elaboração do novo plano. A Fundação Sossândrade, da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), venceu o certame.

A professora, advogada, arquiteta e urbanista Jussara Nogueira coordena a equipe multidisciplinar que está elaborando o documento. O prazo de finalização está marcado para junho deste ano.

Segundo ela, o trabalho completa um ano e foram re-

alizadas 14 audiências públicas nas zonas rural e urbana, com quase 400 participantes, e feita a leitura técnica das informações preliminares.

O promotor Jadilson Cirqueira, titular da Promotoria do Meio Ambiente, esclareceu que, por força da ação judicial na Vara da Fazenda Pública, a multa do município por não cumprir o TAC já chega perto de R\$ 3 milhões. Disse que está acompanhando os trabalhos da comissão e que considera satisfatórios os resultados alcançados até agora, principalmente em relação ao cumprimento das formalidades legais em todo o processo.

De acordo com o promotor, na ausência de legislação específica complementar decorrida do arcabouço legal de um Plano Diretor, o Ministério Público tem recorrido a lei municipal de uso e ocupação do solo para dar argumentação jurídica a várias ações judiciais.

Jadilson Cirqueira revelou ainda que o MP está disposto a abandonar a ação judicial contra o Município, bastando apenas ser provocado. “Como avançamos e já foram cumpridas várias etapas, e estamos acompanhando tudo isso, acreditamos que finalmente teremos o nosso Plano Diretor dentro do que é exigido pela legislação”.

O Plano Diretor tem que ser apreciado e votado pela Câmara de Vereadores.

### Presenças

Participaram dos debates vereadores, o secretário municipal de Planejamento, Fidélis Uchoa, técnicos de sua secretaria e da Secretaria do Meio Ambiente, diretor regional da Caema, Rafael Heringer, representantes da Fundação Sossândrade, do Ministério Público, da OAB, das universidades e dos conselhos municipais do Meio Ambiente e da Cidade.

## Sobe/Desce

### Sobe

Nesta sexta-feira (10), às 09h, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (MA), será lançada a Campanha “Maranhão na Prevenção às Drogas” e o projeto “Parceiros da Paz”, ambos promovidos pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Ministério Público do Maranhão (MPMA), Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal.



## Acusados por explosão de caixas eletrônicos no interior do Estado têm prisão mantida

O desembargador Bayma Araújo, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), negou pedido de habeas corpus em favor de Paulo César de Araújo Brito e Karuzo Silva Oliveira, supostos integrantes de uma quadrilha especializada em roubos a caixas eletrônicos, no Maranhão.

De acordo com os autos, a organização criminosa tem atuação em várias cidades do Estado, sendo especializada em assaltos a instituições financeiras, mediante utilização de armas de fogo de grosso calibre, explosivos para detonar os cofres das agências bancárias, além de possuírem veículos próprios para locomoção e fuga.

Os acusados foram presos por determinação 1ª Vara da Comarca de Grajaú, em julho de 2016, após a prisão em flagrante de dois outros integrantes da mesma organização criminosa, que teriam delatado mais cinco comparsas, também já detidos pela polícia.

No pedido encaminhado ao TJMA, os

advogados de defesa alegaram excesso de prazo, na conclusão da instrução criminal, e restrição de sua liberdade de locomoção. Sustentaram, ainda, que preenchem condições para responder ao processo em liberdade, por apresentarem bons antecedentes, primariedade e residências fixas.

O desembargador, por sua vez, não reconheceu a alegação de excesso de prazo, considerando as particularidades do processo e da instrução criminal, que evidenciam a gravidade do caso. Para ele, a complexidade dos fatos, com envolvimento de sete denunciados, aliada à suposta conduta dos criminosos e organização na prática de crimes, justificam a manutenção da prisão.

“A situação demonstra que, uma vez soltos, ofereceriam caracterizado risco, intranquilidade e desassossego à população local, restando inalterados os motivos ensejadores de suas custódias preventivas”, concluiu Bayma Araújo em seu voto, confirmando o parecer do



Desembargador Bayma Araújo negou habeas corpus aos acusados

Ministério Público.  
A decisão foi seguida, unanimemente, pelos desembargadores José Luiz Almeida e Tyrone José Silva.

## TJMA mantém suspensão dos direitos políticos de três ex-prefeitos

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentenças que suspenderam os direitos políticos dos ex-prefeitos Jânio de Sousa Freitas (Trizidela do Vale), Aurino Vieira Nogueira (Bacuri) e Luiz Gonzaga dos Santos Barros (Itaipava do Grajaú). Os três já haviam sido condenados em primeira instância, por atos de improbidade administrativa. Em relação a Jânio Freitas, a condenação se deu por contratação de servidores sem concurso público. O juízo da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o ex-prefeito de Trizidela do Vale à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida quando era prefeito e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

O ex-prefeito sustentou que o juiz de base não poderia ter feito o julgamento antecipadamente, e disse que as contratações foram para atender excepcional interesse da administração, de natureza temporária.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) também recorreu, pedindo que fosse acrescida à condenação o ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelos contratados. O desembargador Marcelino Everton (relator) manteve as condenações impostas pela Justiça de 1º Grau, por entender que não houve motivos que justificassem a urgência das contratações para cargos públicos, mas disse não caber o ressarcimento integral ao erário, pretendido pelo MPMA, uma vez que, ainda que tenha havido irregularidade na contratação, os serviços foram prestados ao município.

### BACURI

Também relator do recurso do ex-prefeito Aurino Nogueira, de Bacuri, o desembargador Marcelino Everton manteve a condenação de primeira instância, pelo fato de o ex-gestor ter prestado contas de um convênio com o Governo do Estado fora do prazo. Segundo o MPMA, o prazo era de seis meses após a assinatura, que se deu em 21 de junho de 2002, mas a

apresentação somente ocorreu em 2004.

O Juízo da Comarca de Bacuri havia condenado Nogueira à suspensão de seus direitos políticos por três anos, multa de cinco vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e proibição de contratar com o Poder Público por três anos.

### ITAIPAVA DE GRAJAÚ

Outro recurso da relatoria de Marcelino Everton foi do ex-prefeito Luiz Gonzaga dos Santos Barros, de Itaipava do Grajaú. Ele foi condenado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, sob a acusação de não ter repassado os descontos previdenciários de servidores públicos à previdência. De acordo com a ação do Ministério Público, o Ministério da Previdência Social realizou auditoria fiscal e constatou fatos considerados graves, em especial a retenção das contribuições descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

O ex-prefeito apelou ao TJMA,

alegando que os valores foram repassados ao instituto de previdência, e que documentos nos autos demonstram que informou ao Banco do Brasil para que fossem descontadas parcelas mensais de R\$ 6.758,64, durante 120 meses, totalizando R\$ 811.036,80.

Segundo o relator, não obstante as alegações do ex-prefeito, restou devidamente comprovado nos autos que ele, na qualidade de prefeito de Itaipava do Grajaú, recolheu o montante de R\$ 281.503,54, a título de contribuição dos servidores, e não repassou ao instituto.

O Juízo de base condenou Luiz Gonzaga à suspensão dos direitos políticos por nove anos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público por dez anos, entre outras.

O desembargador Marcelino Everton disse que a sentença foi acertada e manteve as condenações. O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito José Jorge Figueiredo, juiz substituto de 2º Grau, acompanharam o voto do relator nos três recursos.

**Justiça garante  
que Estado  
continue obras  
do programa  
“Minha Casa,  
Minha Vida”  
na Ilhinha**

**PÁG. 3 [C1]**

# Justiça garante que Estado continue as obras do programa 'Minha Casa Minha Vida' no bairro Ilhinha

A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão reconsiderou decisão que proibia o Estado do Maranhão em executar obras do programa “Minha Casa, Minha Vida” em terreno localizado no bairro Ilhinha. A área é objeto de litígio quanto à sua propriedade, pois é disputada por particulares que se dizem proprietários do imóvel que sediará o conjunto habitacional. Um grupo de seis pessoas, integrantes de uma mesma família, ingressou na Justiça contra o Estado, objetivando a paralisação das obras, alegando que o terreno onde estão sendo executadas as obras seria de propriedade de sua família. O caso está no Tribunal de Justiça do Maranhão e tem grande relevância social, dado que as 256 famílias beneficiárias das unidades habitacionais são pessoas que vivem nas palafitas do entorno do bairro São Francisco. A primeira análise da matéria foi feita no âmbito estadual, mas, devido à alegação feita pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, de que a área pertence à União, o caso foi enviado à Justiça Federal. Esta, por sua vez, não encontrou bases que impedissem a análise por parte da justiça

estadual, e retornou o caso para o TJMA. No primeiro momento, o desembargador Kleber Costa Carvalho, responsável pelo caso, determinou que fossem paralisadas as obras, pois entendeu que, enquanto não houvesse comprovações da propriedade de ambas as partes, não poderia permitir nenhum tipo de modificação na área. No recurso impetrado junto ao Tribunal, a Procuradoria argumentou que a obra é para a construção de “256 apartamentos, a serem destinados aos palafitados da Ilhinha e adjacentes, atendendo ao Programa Nacional de Habitação “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal, que tem por finalidade reduzir o déficit habitacional dos menos favorecidos”. A defesa do Estado voltou a repetir que o terreno fica localizado em área próxima ao litoral, que é de responsabilidade e controle da Marinha, subordinada a União, e que existe uma concessão de uso do espaço para o Estado. “Mediante o contrato de concessão do direito real de uso do terreno de Marinha celebrado entre a União Federal e o Estado do Maranhão está o ente federativo autorizado a edificar no terreno, através

de Empresa Privada”, cita o argumento do Estado.

Reforçando a ideia, foi dito, na decisão, que o terreno pode ser usado pelo Estado “porque sequer há decisão judicial em sentido contrário” que reconheça o direito de posse do grupo que reclama as terras. O raciocínio do desembargador é complementado com a afirmação de que “a edificação realizada não se mostra, a princípio, como inovação decorrente de ato ilícito de uma das partes”. Ao final, o magistrado reconsidera a decisão, “revogando a tutela antecipada antes deferida, para que, como consequência, seja dado seguimento à execução da obra pública”.

“Quem ganha com isso são as famílias que vivem às margens do Rio Anil, em palafitas construídas em região de mangue; pessoas que não estão tendo acesso a condições dignas de moradia. Esse não é um ganho imediato, tendo em vista que as construções estão no início, mas a garantia de continuidade da obra é um elixir para a dor dessa gente que merece ser tratada com mais respeito”, disse o Procurador do Estado, Vanderley Ramos.

“Quem ganha com isso são as famílias que vivem às margens do Rio Anil, em palafitas construídas em região de mangue; pessoas que não estão tendo acesso a condições dignas de moradia. Esse não é um ganho imediato, tendo em vista que as construções estão no início, mas a garantia de continuidade da obra é um elixir para a dor dessa gente que merece ser tratada com mais respeito”  
(Vanderley Ramos, procurador do Estado)



## Aprovação

Contribuir com profissionais de excelência é preocupação da Faculdade Estácio São Luís que recebeu reconhecimento do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Escola de Magistratura pelo número elevado de alunos aprovados no último seletivo para estágio nessas instituições. Ter competência técnica e bom conhecimento na área jurídica por estudantes, que estão em formação e logo vão para o mercado de trabalho, garantem auxílio de qualidade no mundo do Direito para a população em geral.

# A TOGA TEM BANDIDOS E POUCOS HERÓIS!

DIVULGAÇÃO



A assertiva não constitui novidade para ninguém: A TOGA TEM BANDIDOS E POUCOS HERÓIS. Comumente tenho utilizado esse e outros espaços como advogado e agora como presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão – SAMA, para me queixar e denunciar atos dos maus juízes que prejudicam a coletividade e o exercício pleno da advocacia.

Na verdade eles causam indignação e clamor. É como se fossem o diabo: desequilibram a convivência social ao negarem justiça a quem merece; perseguem advogados honestos e usam a máquina contra eles; fingem que são imparciais e protegem os poderosos; não cumprem a jornada completa de trabalho e com isso contribuem para a lentidão da justiça na resolução dos conflitos e quando chegam ao extremo de serem punidos são aposentados compulsoriamente com vencimentos integrais. Um deboche disfarçado de punição.

Enquanto isto o jurisdicionado fica a reboque do sistema deficitário que ninguém quer consertar e tem medo de denunciar. Tudo isto serve para desacreditar as instituições públicas e provocar a ira dos incautos contribuintes que preferem o silêncio por receio às retaliações.

Vivemos no Estado do Maranhão um sistema de nepotismo cruzado nos três poderes que o Ministério Público não tem nenhum interesse ou força para combater. Esse “quarto poder” clandestino forma uma grande muralha de proteção constituída por um exército seleto de beneficiários que ameaça a todos os éticos da “republiquetar maranhense”.

Em 2014, a ex ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Eliana Calmon, quando no exercício do cargo de corregedora do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sem nenhuma cerimônia, surpreendeu a todos quando denunciou as mazelas perpetradas contra os cidadãos que precisavam recorrer ao Poder Judiciário, como último recurso para agasalhar os seus direitos.

Eles julgam contra legis e a favor do interesse ou da vantagem indevida. E a decisão vale porque no Brasil pouco se aplica punição a magistrados que dolosamente praticam crimes ou ato de improbidade.

O número de jurisdicionados que padecem de iniciativa de magistrados é grande. O que os advogados querem é a decisão das lides, ainda que haja contrariedade dos interesses de seus clientes. Mas não almejam que os cidadãos se tornem reféns da falta de celeridade da justiça.

A transparência também é que deve nortear o judiciário, principalmente pelo fato de, ao contrário dos outros poderes, não ser eleito pelo povo. Por isso mesmo tem o dever de dar bom exemplo, ser ético, ímpoluto e exercer a jurisdição com esmero e exercer o seu dever de julgar constitucionalmente o cidadão.

A criação de um CNJ não enaltece nenhum país civilizado ou desenvolvido. Pelo contrário, é um sinal de desconfiança na atuação. Mas lamentavelmente no Brasil ele tem que existir. A Justiça brasileira deve ser repensada e um novo modelo deve ser criado. Ela está esclerosada e o povo distante dela. É muito onerosa, parcial, lenta, tendenciosa e quase não resolve os conflitos a tempo de evitar injustiças e até tragédias.

Temos no país um modelo arcaico de justiça aonde prevalece a antiguidade como critério para dirigir o sistema. Isto infelizmente vem ocorrendo ao longo do tempo em todo o território nacional. Resultado: o desenvolvimento, o novo, a criatividade nunca chega porque o magistrado novo tem que obedecer à velha política já falida e pautada no slogan “antiguidade é posto”. E é com essa inspiração que o poder judiciário se afunda ao longo do tempo e naufraga o país oceano abaixo.

No meio desse contraste negativo não podemos ignorar o exemplo dado pelos VERDADEIROS JUÍZES DO BRASIL que formam uma minoria assombrosa e merecem destaque por fazerem a diferença na distribuição da JUSTIÇA.

Eles são vigiados de perto 24 horas por dia, no trabalho e na própria casa, por homens armados de pistola e fuzil. Estão sob constante ameaça de atentados e emboscadas, sem direito de viver em família como gostariam. São juízes sentenciados de morte pelo crime organizado por facções criminosas, grileiros de terra, pistoleiros e políticos poderosos. INFELIZMENTE NÃO TEMOS EXEMPLOS DESSES A CITAR NO MARANHÃO.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, 132 magistrados estão protegidos por agentes em todo o País. Alguns deles vivem essa rotina restrita há mais de uma década.

Na fronteira mais explosiva do Brasil, um magistrado já condenou mais de cem narcotraficantes, confiscou centenas de mansões e carros de luxo e tomou mais de R\$ 2 bilhões do crime organizado. Por isso, Odilon de Oliveira é o número 1 da lista de juízes ameaçados de morte e está há 17 anos sob proteção da Polícia Federal.

Após 30 anos no combate ao crime organizado, ele não esconde que já pensa em se aposentar. Mas, por lei, sabe que quando deixar o cargo de juiz também vai perder a proteção. “Se eu for ficar sem segurança, eu vou embora, vou virar as costas pro Brasil, vou embora pro exterior”, sentencia o magistrado.

No estado do Rio de Janeiro, cinco magistrados vivem sob proteção. Alexandre Abrahão é presidente do Terceiro Tribunal do Júri da capital há 19 anos. Há 13, anda com escolta. Alexandre já julgou dois dos traficantes mais conhecidos do Rio de Janeiro: Fernandinho Beira Mar e Elias Maluco. O juiz diz que nunca teve medo de julgar quem quer que fosse. “Esse medo eu não tenho porque nunca me deixei influenciar pelo externo”.

Na imensidão do Brasil rural, o juiz Heliomar Rios, de uma pequena comarca no sul do Piauí, desafia grileiros. Ao descobrir que era alvo de pistoleiros, passou a viver trancado num pequeno cômodo de uma pensão sem proteção alguma. Ele foi escoltado por três anos, mas no meio de 2016, por ordem do tribunal, teve que abrir mão dos seguranças. Mesmo contra a própria vontade.

Em Vitória, no Espírito Santo, Carlos Eduardo Lemos há uma década e meia tem todos os seus passos vigiados. “O meu filho já nasceu escoltado, o meu filho de 15 anos. A minha filha começou a ser escoltada aos 3 aninhos... É interessante, chegou uma fase da idade dela, com 4, 5 aninhos que a gente ia viajar e ela sempre falava: ‘Ah, pai, vamos viajar a família inteira, eu, você, mamãe e os polícia’”, desabafa o magistrado.

Parabéns merecido aos HERÓIS DE TOGA que honram a profissão que abraçaram e deram as costas para a corrupção!

**Mozart Baldez - Presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão - SAMA**

**A TOGA TEM  
BANDIDOS E  
POUCOS HERÓIS!**

**PÁGINA 6**

**Data Venia**

**Mozart Baldez**

## Informe JP

### **Conselho Tutelar**

Decisão proferida pelo juiz David Meneses, de Barão de Grajaú (a 672 km de São Luís), obriga o Município a reestruturar o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

## Decisão suspende processo seletivo simplificado em Lago da Pedra

Uma decisão proferida nesta quarta-feira (9), pelo juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, determinou a suspensão do processo seletivo simplificado de contratação temporária, regulado pelo edital 01/2017 ressalvada as contratações para Professores, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal, as quais por serem atividades essenciais e imprescindíveis continuam a ser reguladas pelo referido edital até o julgamento do mérito. Por

se tratar de obrigação de fazer, o Judiciário impôs, em caso de descumprimento, multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 537, do Código de Processo Civil. Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público Estadual em face de ato do Prefeito de Lago da Pedra, Laércio Coelho Arruda, com a finalidade de suspender o processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2017. O MP, em síntese, argumenta que o referido seletivo visa ao preenchimento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) vagas, e que esse processo seletivo “tem por objetivo burlar os princípios do concurso público e da impessoalidade, já que o edital não atende ao requisito da necessidade temporária de excepcional interesse público e não possui critérios objetivos, consubstanciando-se em verdadeiro aparelhamento do município”.

“Intimado a se manifestar sobre o pedido liminar, o prefeito não demonstrou concretamente qual a excepcionalidade do interesse público que ensejaria a abertura de processo seletivo para contratações temporárias, ao reverso, percebe-se que no caso concreto, a maioria das vagas oferecidas se trata de situações habitais que enseja necessidade de contratação de servidores de forma permanente através de concurso público. Em verdade, o edital impugnado demonstra que o processo seletivo visa selecionar pessoas para o quadro geral de servidores do Município. Apenas para exemplificar a demonstração da falta do caráter excepcional das contratações, os documentos juntados comprovam que somente para o cargo de professor, dos diferentes níveis, ofertou-se 92 (noventa e duas) vagas”, explicita o Mandado de Segurança.